



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

---

LEI Nº 2.554 de 09 de Setembro de 2016.

DENOMINA DE RUA FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, A RUA SEM NOME, (RUA POR TRÁS DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E AO LADO DO PARQUE TRANSMISSOR DA DIFUSORA RADIO CAJAZEIRAS), DO BAIRRO SANTO CECÍLIA – LOCALIZADA NA REGIÃO LESTE DESTE MUNICÍPIO EM DÁ PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica denominada Rua Flávio Pereira da Silva a Rua Sem Nome, ( Rua por trás do Cemitério Público Municipal Nossa Senhora Aparecida e ao Lado do Parque Transmissor da Difusora Radio Cajazeiras), do Bairro Santa Cecília – localizada na Região Leste deste município, que compreende as quadras: 95, 114, com dimensão: 151,00m x 18,42m.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA** em, 09 de Setembro de 2016.

  
**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional